



Ministério Público da União  
Ministério Público do Trabalho  
Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região

RAZÃO PELA QUAL ESTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RECOMENDA, CASO SEJA CONSTATADA MORA SALARIAL NO MÊS EM CURSO E NOS MESES SUBSEQUENTES, QUE O ESTADO DO CEARÁ PROCEDA AO REPASSE DIRETO AOS TRABALHADORES DOS VALORES LÍQUIDOS A QUE FAZEM JUS MENSALMENTE, UTILIZANDO-SE PARA TANTO DOS RECURSOS DA EMPRESA ESUTA QUE ESTIVEREM EM SEU PODER, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS OBREIROS NO INTERREGNO MENSAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO ORA EMITIDA PELA EMPRESA, VALORES ESTES QUE PODERÃO FACILMENTE SER COMPENSÁVEIS, CASO HAJA ALGUM EQUÍVOCO COM OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DAS DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS A QUE FAZEM JUS. RECOMENDA-SE DESDE JÁ A RETENÇÃO PREVENTIVA DE TODO E QUALQUER VALOR DEVIDO À EMPRESA ESUTA, CASO PERMANEÇA A CONDIÇÃO DE INADIMPLÊNCIA AFIRMADA E CONSTATADA NA PRESENTE INVESTIGAÇÃO, SOB PENA DE VIREM A SEREM RESPONSABILIZADOS ADMINISTRATIVA E JUDICIALMENTE, POR SUA INÉRCIA. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência às 14h45min, e redigida a ata por mim, *Artemis Pereira Osório*, Técnico Administrativo, e após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes e pelo Procurador do Trabalho responsável pelo presente procedimento.

*Carlos Leonardo Holanda Silva*  
Carlos Leonardo Holanda Silva  
Procurador do Trabalho

*Antônio Moraes Pinho*  
Antônio Moraes Pinho  
Representante Legal da Esuta

*Maria Rosângela Chaves Braga*  
Maria Rosângela Chaves Braga  
Advogada da Esuta  
*ms cecilia*

*Sérgio Luiz Rodrigues de Lima*  
Sérgio Luiz Rodrigues de Lima  
Representante Legal do SINDED

*Ana Zélia Cavalcante Marques*  
Ana Zélia Cavalcante Marques  
Advogada da Secretaria de  
Segurança Pública

*Rogério Nogueira Pinnheiro*  
Rogério Nogueira Pinnheiro  
Representante Legal da Secretaria  
de Segurança Pública